



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/09/2016, Edição nº 4362, Página nº 01

DECRETO Nº 3.626/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a indisponibilidade dos Sistemas de Informática do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 104, Inciso XXVI da [Lei Orgânica do Município](#), e

Considerando a migração dos sistemas de informática do Município para a plataforma WEB, e que tal providência acarretará a temporária indisponibilidade dos mesmos:

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a indisponibilidade dos Sistemas de Informática do Município de Nova Santa Rosa, especialmente dos módulos tributário e contábil, no período de 19/09/2016 à 23/09/2016, em razão de motivos técnicos relacionados à migração para a plataforma WEB.

Parágrafo único: O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, permanecerá funcionando normalmente no período mencionado no “caput” do Artigo 1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício